



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

LEI Nº 344 DE 27 DE JUNHO DE 1.983.

## LEI Nº 343 DE 20 DE JUNHO DE 1.983

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído um abono especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir de 01 de junho de 1.983, com vigência até 31 de outubro de 1.983, para todos os servidores públicos municipais pago mensalmente.

Artigo 2º - O abono especial instituído no artigo anterior não se incorporam aos vencimentos, proventos e salários para nenhuma efeito de direito.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de junho de 1.983 - 19º Ano de Instalação do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.